



----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 23/2024** -----

Aos 13 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a vigésima-terceira reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2024, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
4. Informação sobre aquisição de serviços solicitados pela CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz; -----
5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”; -----
6. Ratificação da isenção de cobrança de taxas de entrada no Aquário da Madeira, solicitada pela Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia; -----
7. Ratificação da isenção de cobrança de taxas de entrada no Aquário da Madeira, solicitada pela Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia; -----
8. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia; -----
9. Autorização de apoio logístico solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Porto Moniz; -----
10. Autorização de transportes solicitados pelo Centro de Saúde do Porto Moniz; -----
11. Autorização de transportes solicitados pela Junta de Freguesia do Seixal; -----
12. Autorização de transportes solicitados pela Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz;
13. Autorização de isenção de taxas solicitada pelas Paróquias do Porto Moniz; -----
14. Aprovação de processo de candidatura ao programa “Porto Moniz Empreende+”; -----
15. Autorização para Abertura de concurso público para a “Concessão da Exploração de Mergulho no Aquário da Madeira”; -----
16. Proposta de designação de júris de procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º Grau; -----
17. Projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo; -----
18. Projeto de Código de Conduta do Município de Porto Moniz; -----

19. Projeto de Código de Boa Conduta para Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho no Município de Porto Moniz. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente, João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Eduardo Raimundo de Sá Silva e Raquel José Pinto Nunes Rodrigues. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----
Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1. Período antes da ordem do dia -----

O Sr. Presidente iniciou o período antes da ordem do dia apresentando um Voto de Congratulação a D. Rui Gouveia, pela sua nomeação episcopal para bispo auxiliar do Patriarcado de Lisboa. -----

O Voto de Congratulação está apenso a esta ata, dela fazendo parte integrante, com o teor que aqui se reproduz na íntegra: -----

“A Câmara Municipal de Porto Moniz apresenta um Voto de Congratulação pela nomeação episcopal de D. Rui Gouveia para bispo auxiliar do Patriarcado de Lisboa. -----

Ordenado sacerdote a 6 de julho de 2008, tendo iniciado funções na Diocese de Setúbal, Rui Augusto Jardim Gouveia, desempenhava, mais recentemente, funções de Vigário Geral da Diocese de Setúbal, Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Anunciada, Membro do Conselho Presbiteral e Assistente Espiritual do Departamento da Pastoral Familiar, tendo sido nomeado, no passado dia 10 de dezembro, Bispo Auxiliar do Patriarcado de Lisboa, pelo Papa Francisco. -----

D. Rui Gouveia nasceu a 17 de abril de 1975, na África do Sul. Filho de emigrantes, com raízes no Município de Porto Moniz, Rui Augusto Jardim Gouveia é um perfeito conhecido da população do Município por tantas vezes que aqui se deslocou em visita à família aqui residente, antes de se deslocar para Portugal continental, em 2001, para estudar Química Tecnológica na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. -----

Pelo facto de esta eleição ser um reconhecimento do modo como D. Rui Gouveia tem abraçado a sua Missão, e pela mesma ser motivo de orgulho, em particular, para a comunidade da paróquia de Nossa Senhora da Conceição (Porto Moniz) onde residem as suas origens paternas, e para as restantes comunidades paroquiais da Diocese do Funchal, João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz aprove o presente Voto de Congratulação, que depois de aprovado deve ser -----



enviado ao Bispo Auxiliar do Patriarcado de Lisboa, D. Rui Gouveia, bem como às dioceses do Funchal e de Lisboa.” -----

Submetido a votação, o Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade. -----

O Sr Presidente passou a dar conta que este executivo não faz grande propaganda do trabalho efetuado, até porque o trabalho executado em prol da população é diário, mas que, por haver um presidente que pensa e gere os destinos da autarquia, também podia reconhecer que demasiada humildade não fica bem, pelo que os três mais recentes reconhecimentos nacionais mereciam ser exaltados. Os galardões de ‘Município Amigo do Desporto’, ‘Certificação da Qualidade do Programa de Atividade Física Sénior’ e o galardão de ‘Autarquia Solidária’ são, na opinião do Sr. Presidente, o reconhecimento de uma série de políticas implementadas com qualidade pelo executivo que lidera. -----

“Para nós, o mais importante é que a população sinta, no seu dia-a-dia, o resultado do nosso trabalho, mas quando se constata de cada vez que uma ou outra autarquia coloca um varandim preenche meia página da imprensa regional, também não podemos deixar passar estes reconhecimentos de âmbito nacional”, acrescentou. -----

Passou a destacar que, na semana anterior, os finalistas do ensino secundário do estabelecimento de ensino do concelho tinham sido recebidos, por altura da bênção das capas, no Salão Nobre da câmara municipal, sendo aquele, por tradição, um dos momentos altos de um dos dias mais importantes dos alunos finalistas, a quem disse ter tido a oportunidade de desejar, na primeira pessoa, as maiores felicidades para aquele dia, bem como os maiores sucessos para os seus percursos estudantis. -----

Terminou dando conta que prossegue a Agenda de Natal do Município, com eventos organizados pela autarquia, pela altura de Natal, destacando que ainda naquela semana teve lugar uma ida ao Circo, numa atividade que reuniu jovens e menos jovens do concelho, bem como os utentes do CACI e do Lar de Idosos do Porto Moniz. -----

Terminou dizendo que aquele foi mais um momento bonito dentro das festividades natalícias que decorrem no concelho de Porto Moniz, promovidas pela câmara municipal. -----

O Sr. Vereador Luís Teixeira usou da palavra para desejar a todos um Feliz Natal com muita saúde e paz, desejos partilhados, também, pela Sr.ª Vereadora Graciela Silva, pelo Sr. Vereador Raimundo Silva e pela Sr.ª Vereadora Raquel Nunes. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €4.117.935,35 (quatro milhões, cento e dezassete mil, novecentos e trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos),



disponibilidades orçamentais num montante de €3.997.659,04 (três milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e quatro cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €120.276,31 (cento e vinte mil, duzentos e setenta e seis euros e trinta e um cêntimos).-----

3. Correspondência -----

3.1 Reclamação da fatura de água por parte da Senhora Celeste Encarnação Ferreira Cavaleiro -

Considerando que a Senhora Celeste Encarnação Ferreira Cavaleiro, com morada no Caminho do Salão, n.º 8, 9270-035 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 660, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 9462/2024, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal dos consumos de água n.º 19637, relativa aos consumos do mês de setembro de 2024, que registava a quantia a pagar no valor de 23,77€ (vinte e três euros e setenta e sete cêntimos); -----

Considerando que, segundo a requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a um derrame na canalização; -----

Considerando que a Senhora Celeste Encarnação Ferreira Cavaleiro insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 3,65€ (três euros e sessenta e cinco cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Celeste Encarnação Ferreira Cavaleiro faça o pagamento da fatura mensal dos consumos de água n.º 19637, relativa aos consumos do mês de setembro de 2024, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 3,65€ (três euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.2 Retificação do valor de fatura da água n.º 19257, da Senhora Maria Conceição Pestana Freitas

Considerando que a fatura mensal n.º 19257, relativa ao consumo do mês de setembro de 2024, por parte da Senhora Maria Conceição Pestana Freitas, com morada na Vereda do Lombo do Moinho, Ent. 1, n.º 3, 9270-130 Seixal, consumidor da rede pública de água n.º 108, regista a quantia a pagar no valor de 37,79€ (trinta e sete euros e setenta e nove cêntimos); -----



Considerando que de acordo com o Serviço de Águas da Câmara Municipal de Porto Moniz, foi “verificado que, por engano do leitor/cobrador, foi imputado um consumo de 54 m³ a este consumidor sem que o mesmo tenha consumido tal quantidade”; -----

Considerando que este lapso, de acordo com o mesmo serviço, originou um valor de faturação muito acima da média do consumidor em questão; -----

Considerando que, após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município de Porto Moniz, não existiu qualquer consumo naquela habitação, pelo que o valor da fatura deve ser de 1,35€, relativo à taxa de disponibilidade do serviço. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Autorizar o Serviço de Águas do Município de Porto Moniz a corrigir a fatura mensal n.º 19257, relativa ao consumo do mês de setembro de 2024, por parte da Senhora Maria Conceição Pestana Freitas, com morada na Vereda do Lombo do Moinho, Ent. 1, n.º 3, 9270-130 Seixal, consumidor da rede pública de água n.º 108, de forma que seja faturado o valor de 1,35€, relativo à taxa de disponibilidade do serviço. -

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Informação sobre aquisição de serviços solicitados pela CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 20 do mês de novembro de 2024 deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 9887/2024, em nome de **CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz**, a solicitar **apoio na comparticipação do almoço de Natal da CPCJ** conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de **informar** que a Câmara Municipal de Porto Moniz procedeu em conformidade com o solicitado pela CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz, através do cabimento com o registo n.º 867/2024, tendo desenvolvido as tramitações necessárias para a aquisição dos serviços solicitados por aquela Comissão, conforme documento apenso a esta informação, que dela faz parte integrante; -----

5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, nos termos do artigo 4.º do programa municipal de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz,

aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, foram aprovadas por seu despacho, no mês de **dezembro**, as candidaturas do transporte dos animais para abate, dos cidadãos do concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

6. Ratificação da isenção de cobrança de taxas de entrada no Aquário da Madeira, solicitada pela Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia -----

Considerando que no dia 21 do mês de novembro de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 9925/2024, em nome da **Seretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia**, a solicitar **apoio na isenção e cobrança de taxas de entrada no Aquário da Madeira, no âmbito da participação da Direção Regional de Educação no projeto ‘GROW – Get Responsible for the Outside World’**”, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

7. Ratificação da isenção de cobrança de taxas de entrada no Aquário da Madeira, solicitada pela Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia -----

Considerando que no dia 27 do mês de novembro de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 10450/2024, em nome da **Seretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia**, a solicitar **apoio na isenção e cobrança de taxas de entrada no Aquário da Madeira, no âmbito das comemorações do "Dia Nacional da Língua Gestual Portuguesa"**, que desloca, ao Porto Moniz, **alunos e profissionais ligados à educação de surdos para uma visita ao Aquário da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; -----



Considerando o carácter social e caritativo do pedido, que se destina a alunos e profissionais ligados à educação de surdos; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da presente solicitação.

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia -----

Considerando que no dia 05 do mês de dezembro de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 10758/2024, em nome de **Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia**, a solicitar a disponibilização de transporte para **a participação de alunos da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz numa atividade desportiva**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos das alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e n.º 3 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização dos transportes solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Autorização de apoio logístico solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Porto Moniz

Considerando que aos 05 dias do mês de dezembro de 2024, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 10784/2024, em nome de **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Porto Moniz**, a solicitar apoio logístico para a **o empréstimo de uma tenda à paróquia da Santa, por ocasião das festividades natalícias**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º 1 e da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Autorização de transportes solicitados pelo Centro de Saúde do Porto Moniz

Considerando que no dia 26 do mês de novembro de 2024, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 10098/2024, em nome de **Centro de Saúde do Porto Moniz**, a solicitar **o transporte dos funcionários do Centro de Saúde para um jantar de Natal** conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas d) do n.º

2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Autorização de transportes solicitados pela Junta de Freguesia do Seixal -----

Considerando que no dia 26 do mês de novembro de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 10150/2024, em nome de **Junta de Freguesia do Seixal**, a solicitar **transportes para a realização de um passeio destinado a fregueses**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º 1 e da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Autorização de transportes solicitados pela Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz -

Considerando que no dia 09 do mês de dezembro de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 10874/2024, em nome de **Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz**, a solicitar **transportes para uma atuação, por parte do grupo coral daquela associação, no I Encontro de Vozes de Natal**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que ao património, cultura e ciência diz respeito; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º 1 e da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Autorização de isenção de taxas solicitada pelas Paróquias do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 03 do mês de dezembro de 2024, deu entrada um requerimento, com o registo de entrada Futuredoc 10693/2024, em nome de **Paróquias do Porto Moniz**, a solicitar **apoio na isenção de taxas para venda de bebidas e comidas, durante a quadra natalícia, nas paróquias de Achadas da Cruz, Santa e Vila de Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que ao património, cultura e ciência diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento n.º 279/2010, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 56, de 22 de março de 2010, que a Câmara Municipal de Porto Moniz **autorize** a isenção de taxas **para venda de bebidas e comidas, durante a quadra natalícia, nas paróquias de Achadas da Cruz, Santa e Vila de Porto Moniz.** -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

14. Aprovação de processo de candidatura ao programa “Porto Moniz Empreende+” -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, no âmbito das suas atribuições previstas no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoia e promove o desenvolvimento de atividades de interesse municipal, incluindo natureza económica, com vista à fomentação da criação de empresas inovadoras, tecnologicamente relevantes e a criação de postos de trabalho no Concelho; -----



Considerando que o Município de Porto Moniz tem como objetivo apoiar empreendedores no processo de desenvolvimento de ideias de negócio inovadoras, com grande potencial de crescimento e preferencialmente com caráter global, com vista à sua implementação no mercado; -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz desencadeou os procedimentos inerentes à implementação do projeto da criação de uma incubadora de empresas, designado “Empreende +”, que tem por objetivo a disponibilização de espaços físicos para o desenvolvimento das atividades das empresas, bem como o acesso privilegiado a um conjunto de entidades parceiras, proporcionando desta forma, às entidades incubadas, a inserção num contexto empresarial;-----

Considerando que o Regulamento do Projeto “Porto Moniz Empreende +”, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 156, de 16 de agosto de 2019, prevê, no seu artigo 5.º, a elegibilidade de projetos com valia económica (VE) igual ou superior a 50 pontos, de acordo com os critérios de seleção elencados no artigo 4.º do mesmo regulamento;-----

Considerando que no dia 19 do mês de maio de 2023, deu entrada um requerimento, com o registo de entrada Futuredoc 3670/2023, de uma candidatura apresentada pela empresária Anny Gabriela Gouveia Nunes; -----

Considerando que a candidatura em causa foi objeto de apreciação e avaliação pela Comissão de Análise, sendo a mesma classificada com a valia económica (VE) de 55 pontos, conforme elementos em anexo; -

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com as competências conferidas pelas alínea ee) e ff), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 na sua atual redação, e com o n.º 5 do artigo 3.º do Regulamento n.º 651/2019 (Regulamento do Programa “Porto Moniz Empreende +”), **delibere** sobre a aprovação candidatura ao programa “Porto Moniz Empreende+”, apresentada pela empresária Anny Gabriela Gouveia Nunes. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Autorização para Abertura de concurso público para a “Concessão da Exploração de Mergulho no Aquário da Madeira”-----

Considerando que a 31-01-2025 termina o contrato de concessão de atribuição do direito de exploração referido em epígrafe, tornando-se necessário promover um novo concurso para celebração de contrato, submete-se a presente proposta; -----

Considerando que o espaço a concessionar se encontra afeto ao domínio do Município de Porto Moniz, estando o concurso sujeito a regras de contratação pública; -----

Considerando que se constatou que o facto de o concurso decorrer em plataforma eletrónica não atingiu o objetivo de maior publicidade e condicionou a participação dos interessados, devido aos valores que envolvem a apresentação de propostas em plataforma eletrónica; -----

Considerando a necessidade de ser efetuado um procedimento próximo ao Concurso Público, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adiante designado por CCP, nomeadamente no que respeita à maior publicidade, transparência e livre participação dos interessados, com a tramitação em papel, tal com sucedeu em anos transatos. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal **delibere**, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal que, nos termos e para os efeitos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei mencionada, **autorize** a Câmara Municipal a celebrar o contrato de concessão e a fixar as respetivas condições gerais para a abertura de concurso público para a «Concessão da Exploração de Mergulho no Aquário da Madeira», nos seguintes termos:*

1 – Valor base do arrendamento mensal – € 300,00 (trezentos euros) por mês, ao qual acresce € 30,00 (trinta euros) por mergulho individual com monitor, com máximo de 4 mergulhos por dia, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor; -----

2 – Tempo de exploração – 3 (três) anos; -----

3 – Valor da venda do processo – Gratuito; -----

4 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos, proponho que o Júri do Concurso seja constituído pelos seguintes membros: -----

Membros efetivos: Luís Teixeira – Vice-Presidente, Presidente do Júri; Emanuel Dias de Castro – Chefe de Divisão Financeira, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Vânia Jesus Câmara Quinta – Chefe de Divisão Administrativa; -----

Membros suplentes: Vítor Hugo Fernandes de Freitas – Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo e João Vítor Faria da Silva – Chefe de Unidade de Planeamento, obras, águas e saneamento;

5 – Para efeitos de aprovação, submete-se, em anexo, as seguintes peças do procedimento: Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; -----

6 – O órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Porto Moniz, no uso de competência delegada pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----



16. Proposta de designação de júris de procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º Grau

Considerando que o Órgão Executivo procedeu, em reunião datada de 12 abril de 2024, à abertura de vários procedimentos concursais para recrutamento de pessoal Dirigente, deliberação aquela que serve de referência base à presente proposta; -----

Considerando que aquela abertura se seguiu à Reestruturação Orgânica dos Serviços Municipais, operada no início do ano de 2023, com base no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Porto Moniz (ROSM) e respetivo organograma, publicados na 2.ª série do Diário da República n.º 205, através do despacho n.º 12430/2022, datado de 24 de outubro de 2022; -----

Considerando que de forma evitar constrangimentos provocados pela inexistência de chefias nas principais áreas funcionais e de modo a conferir operacionalidade e estabilidade aos serviços, algumas unidades orgânicas encontram-se a ser asseguradas, em regime de substituição, pelo período de 90 dias, nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por meu despacho de 28/12/2023; -----

Considerando que o júri de recrutamento é designado, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;

Considerando que o júri de recrutamento é composto por um presidente e dois vogais, em que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõem os n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----

Considerando que só após a aprovação da designação do júri de recrutamento, pela Assembleia Municipal, se poderá prosseguir com a publicitação dos avisos relativos aos procedimentos concursais cuja abertura já havia sido deliberada; -----

Considerando que se se encontram já tomadas todas as diligências necessárias à formulação de uma proposta de júri para cada um daqueles procedimentos concursais. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que sejam designados os seguintes júris de recrutamento: -----

1 – Para o cargo de direção intermédia 1.º grau – Diretor do Departamento Municipal de Administração Geral: -----

Presidente do Júri: Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Diretora Municipal de Controlo Geral do Município de Montemor-o-Velho; -----

1.º vogal efetivo: Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria; -----

2.º vogal efetivo: Eugénia Maria Vasques Lopes Sargento Grilo, Diretora do Departamento de Administração Geral do Município de Caldas da Rainha. -----

2 – Para o cargo de direção intermédia 2.º grau – Chefe da Divisão Administrativa: -----

Presidente: Sandra Marlene da Câmara Rodrigues, Diretora do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Porto Moniz, em regime de substituição; -----

Vogais efetivos: José Carlos Varela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos da Câmara Municipal da Ponta do Sol, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Emanuel Dias de Castro, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Porto Moniz; -----

Vogais suplentes: Maria de Fátima Gomes Perestrelo, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Machico e Marco António Telmo Sousa, Chefe da Divisão de Planeamento e Serviços Municipais da Câmara Municipal da Ponta do Sol. -----

3 – Para o cargo de direção intermédia 2.º grau – Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo: -----

Presidente: Sandra Marlene da Câmara Rodrigues, Diretora do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Porto Moniz, em regime de substituição; -----

Vogais efetivos: Marco António Telmo Sousa, Chefe da Divisão de Planeamento e Serviços Municipais da Câmara Municipal da Ponta do Sol, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Emanuel Dias de Castro, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Porto Moniz; -----

Vogais suplentes: José Carlos Varela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos da Câmara Municipal da Ponta do Sol e José Anatólio Gonçalves, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais da Câmara Municipal da Ribeira Brava. -----

Com base nas fundamentações vertidas, propõe-se que o Órgão Executivo, delibere no sentido de: -----

- a. **Aprovar** os júris propostos para conduzir aqueles procedimentos concursais, ficando a publicação do respetivo aviso de abertura e demais diligências processuais condicionadas a data posterior àquela em que se verificar a aprovação desses mesmos júris em sede de Assembleia Municipal; --

b. **Remeter a presente proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal** a fim de proceder à **designação dos júris propostos**, para efeitos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

17. Proposta de alteração do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, respetivamente, nos domínios do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto; -----

Considerando que ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento n.º 414/2010, podem ser beneficiárias dos apoios previstos no regulamento em causa apenas as coletividades que, cumulativamente, possuam sede e desenvolvam as suas atividades no Concelho de Porto Moniz; -----

Considerando que embora as coletividades que possuem sede no concelho tenham vindo a alargar a sua oferta e âmbito de ação e desempenhem um papel fundamental no que concerne à dinamização de atividades de cariz cultural, recreativo, artístico, social e desportivo, as características naturais do concelho de Porto Moniz e o investimento municipal em infraestrutura, nomeadamente de âmbito desportivo, justifica que se alargue o apoio a entidades que desenvolvam atividades em áreas distintas daquelas a que dedicam as coletividades do concelho desde que as atividades em causa atendam ao interesse público municipal, por se assumirem como mais-valias no que concerne à promoção do destino Porto Moniz e ao fomento da economia local; -----

Considerando que além da alteração das condições de acesso aos apoios, importa atualizar, no supramencionado regulamento, nomeadamente que concerne à legislação habilitante; -----

Considerando que importa clarificar e definir prazos de entrega de documentação cuja entrega é obrigatório para concessão dos apoios; -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, na sua reunião ordinária de 14 de maio de 2024 (Reunião de Câmara n.º 09/2024), ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, desencadeou o procedimento administrativo de revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo; -----

Considerando que decorreu o prazo fixado para a constituição dos interessados, sem que tivesse existido qualquer participação pública; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS tem a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ao abrigo do disposto, conjugadamente, no artigo 20.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015 de janeiro, aprove o projeto de alteração do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, que se remete em anexo como parte integrante da presente deliberação, devendo o mesmo ser submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias, procedendo-se, para o efeito, à publicação de aviso na 2.ª série do Diário da República. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

18. Projeto de Código de Conduta do Município de Porto Moniz -----

Considerando que os órgãos das autarquias locais devem adotar e implementar um programa de cumprimento normativo que inclua um Código de Conduta, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Anexo ao Decreto Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC); -----

Considerando que o Código de Conduta estabelece princípios, valores e regras de atuação para dirigentes e trabalhadores em relação à ética profissional, levando em conta as normas penais sobre corrupção e infrações conexas e os riscos de exposição a esses crimes, conforme previsto no artigo 7.º, n.º 1 do RGPC;

Considerando que de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, o Código de Conduta é aprovado pelos órgãos das autarquias locais no quadro das respetivas competências;

Considerando que ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos; -----

Considerando que embora conforme o artigo 135.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o Código de Conduta não esteja obrigatoriamente sujeito a audiência dos interessados, por não se tratar de um Regulamento destinado a produzir efeitos jurídicos externos, se considera importante auscultar todos quantos se regerão por este conjunto de princípios, valores e normas orientadoras de atuação em matéria de ética profissional, designadamente os

membros dos órgãos municipais, dirigentes, trabalhadores, estagiários e outros colaboradores desta autarquia. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 7.º do RGPC, conjugada com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprove o Projeto de Código de Conduta do Município de Porto Moniz, que se remete em anexo como parte integrante da presente deliberação, documento que se submeterá a consulta, de modo a que os membros dos órgãos municipais, dirigentes, trabalhadores, estagiários e outros colaboradores desta autarquia possam apresentar os seus contributos. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

19. Projeto de Código de Boa Conduta para Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho no Município de Porto Moniz -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz pauta a sua atuação por elevados padrões éticos e assegura igualdade de acesso e tratamento, independentemente de questões de género e de ordem social, política, étnica ou religiosa; -----

Considerando que o artigo 26.º da Carta Social Europeia trata a matéria do assédio moral e sexual do trabalhador, com vista a assegurar o exercício efetivo do direito de todos os trabalhadores à proteção da sua dignidade no trabalho, promovendo a sensibilização a informação e a prevenção em matéria de assédio no local de trabalho, ou em relação com o trabalho, prevendo todas as medidas adequadas para proteger os trabalhadores contra tais comportamentos; -----

Considerando que a Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 59.º, n.º 1, alínea b), estabelece que todos os trabalhadores têm direito à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes e que a proibição e prevenção do assédio moral e sexual são reforçados pelo conteúdo da norma que se contém no seu artigo 13.º; -----

Considerando que a Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, na sua atual redação, reforça o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio no trabalho, tanto no setor privado como na Administração Pública, procedendo a alterações, em conformidade, ao Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro) e à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; -----

Considerando que a alínea k) do n.º 1 do artigo 71.º da LTFP impõe às entidades empregadoras públicas a adoção de códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho e a instauração de procedimento disciplinar sempre que se tenha conhecimento de alegadas situações de assédio no trabalho;

Considerando que a Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação, proíbe o assédio, qualificando-o como contraordenação muito grave, e estabelece o dever do empregador respeitar e tratar o trabalhador com urbanidade e probidade, afastando quaisquer atos que possam afetar a dignidade do trabalhador, que sejam discriminatórios, lesivos, intimidatórios, hostis ou humilhantes para o trabalhador, nomeadamente assédio, determinando ser obrigatória a adoção de um código de boa conduta para combate e prevenção do assédio no trabalho; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, atento o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea K), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e considerando as disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º, alíneas c) e k) do n.º 1 do artigo 71º da LTFP, com as alíneas c), k) e l) do n.º 1 do artigo 127.º do Código do Trabalho, e artigos 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprove o Projeto de Código de Boa Conduta para Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho no Município de Porto Moniz, que se remete em anexo como parte integrante da presente deliberação e que se submeterá a consulta pública de modo a que sejam auscultadas as organizações representativas dos trabalhadores e a que os interessados possam constituir-se como tal e apresentar contributos. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas dez horas e cinquenta minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____